



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-002764/026/10 - Contas anuais.

**Prefeitura Municipal:** Taguaí.

**Prefeito:** Jair Cariovaldo Carniato.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Sob apreciação:** Contas relativas ao exercício de 2010.

**Acompanham:** TC-002764/126/10 e Expediente: TC-031353/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de abril de 2012, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Taguaí, exercício de 2010, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador-Geral Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,27%, aplicação na valorização do magistério: 60,44%, utilização em 2010 dos recursos do FUNDEB: 100%, aplicação na saúde: 24,78%, despesas com pessoal e reflexos: 48,55% e superávit orçamentário: 0,94%.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2012.

**ROBSON MARINHO**  
**Presidente - Relator**

CGCRM/ETK